

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



PROCESSO N°: 1084348

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADOS: PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO (Ex-Prefeito)

CLÓVIS PEREIRA DOS SANTOS (Ex-Presidente da Câmara)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

APENSOS: 1084363 e 1084544 (Representação)

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, na pessoa do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, em face de possíveis irregularidades contidas na Lei Municipal nº 916/2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus a conceder "gratificação de estímulo à produção no valor de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor".

Proceda-se ao exame dos fatos representados e, caso seja necessária a complementação da instrução processual, os autos deverão retornar conclusos ao meu gabinete, constando do parecer técnico a relação pormenorizada dos documentos faltantes para que, em diligência, possam ser requisitados.

Em seguida, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 28/02/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA Relator

gcd Página 1 de 1